



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

APOSTILA

3ª APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEDI, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato designada como **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202014304000172, em especial na informação constante do documento SEI-000024816396, e em conformidade com o entendimento exposto no Despacho nº 744/2021-GELCC (000024820070) resolve registrar a presente apostila à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEDI**, celebrado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, através de sua filial inscrita no CNPJ 72.381.189/0010-01, bem como da matriz inscrita no CNPJ 72.381.189/0001-10, daqui por diante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1.1. Considerando que a **CONTRATADA** utiliza-se do entendimento exposto durante a fase externa da licitação pelo Despacho nº 186/2021-GELCC (000023903096) quanto à possibilidade de faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas por CNPJs da matriz e filial de uma mesma pessoa jurídica, e em conformidade com o fundamento do Despacho nº 744/2021-GELCC (000024820070), para efeito de facilitar a instrução processual e execução contratual pelos órgãos partícipes e "carona", ficam a seguir detalhados e fixados os preços unitários dos itens que compõem o objeto da Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEDI nas parcelas que correspondem aos bens e serviços:

Item	Tipo	Especificação	Qtd.	Valor Unitário Registrado	Parcela do valor unitário correspondente ao Equipamento ^[1]	Parcela do valor unitário correspondente à Assist. Técnica ^[2]	Valor Total Registrado
1	Desktop Tipo I	Microcomputador com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor com tamanho mínimo de 21,5 polegadas, sistema operacional Windows 10. Garantia de 60	12.057	R\$ 5.300,00	R\$ 3.301,00	R\$ 1.999,00	R\$ 63.902.100,00

		meses. Modelo: Optiplex 5090SFF + P2422H					
2	Desktop Tipo II	Microcomputador com 32 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, sistema operacional Windows 10. Garantia de 60 meses. Modelo: Optiplex 5090SFF + P2422H	2.009	R\$ 7.650,00	R\$ 4.789,59	R\$ 2.860,41	R\$ 15.368.850,00
3	Notebook	Notebook com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor com tamanho mínimo de 14 polegadas, sistema operacional Windows 10. Garantia de 60 meses. Modelo: Latitude 3410	1.457	R\$ 6.040,00	R\$ 4.053,11	R\$ 1.986,89	R\$ 8.800.280,00
VALOR GLOBAL							R\$ 88.071.230,00

[1] equipamento (hardware) será fornecido pela Filial CNPJ nº 72.381.189/0010-01, de acordo com a proposta apresentada na licitação, e conforme o entendimento exposto no Despacho 744/2021-GELCC (000023902680).

[2] serviço de garantia e assistência técnica prestado pela Matriz CNPJ nº 72.381.189/0001-10, de acordo com a proposta apresentada na licitação, e conforme o entendimento exposto no Despacho 744/2021-GELCC (000023902680).

1.2. Não há alteração da Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEDI, sendo que os valores unitários permanecem aqueles originalmente registrados. A DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA deverá observar, no faturamento, os valores dos equipamentos e serviços constantes da tabela do item 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 29/10/2021, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024815026** e o código CRC **683631D3**.



Referência: Processo nº 202014304000172



SEI 000024815026